

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Companhia Estadual de Habitação Popular, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, conforme previsto no Processo 00232/2020, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento nº 001/2020, a ser celebrado com a Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Tambaba para execução e finalização da construção de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais do Residencial Josemir Mendes, no município de Bayeux/PB, obra financiada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades (PMCMV-E) a qual vem demandando recurso complementar em razão de alterações no projeto para adequação ao Código de Práticas da Caixa Econômica Federal e normas da concessionária de energia elétrica e pelo impedimento de reajuste financeiro dos contratos celebrados no PMCMV. Nos termos do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa.

**EMÍLIA CORREIA LIMA**

Diretora Presidente